



CONGRESSO NACIONAL
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

*PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA
PARA 2010*
(Projeto de Lei nº 46/2009-CN)

ÁREA TEMÁTICA II

SAÚDE

RELATÓRIO APRESENTADO

Senador ALMEIDA LIMA (PMDB/SE)
Presidente da CMO

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB/PI)
Relator Setorial

09/12/2009



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

ÍNDICE

I - RELATÓRIO.....	2
1- Histórico.....	2
2 - Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	2
2.1 - Por Unidade Orçamentária.....	3
2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa – GND.....	4
2.3 - Por Modalidade de Aplicação – MA.....	5
2.4 - Por Fonte de Recursos.....	6
2.5 - Por Programa e Ação.....	7
2.6 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.....	9
2.7 - Piso de Atenção Básica – PAB.....	11
3 – Orçamento de Investimento.....	12
4 – Piso de Aplicação em Saúde.....	12
4.1 – Considerações Iniciais.....	12
4.2 – Valores da Proposta.....	13
5 – Das Emendas.....	14
5.1 – Considerações Gerais.....	14
5.2 – Remanejamento/Retirada de emendas.....	15
5.3 – Correções e Ajustes de Emendas.....	16
5.4 – Admissibilidade das Emendas.....	16
5.5 – Recursos para Atendimento de Emendas.....	17
5.6 – Acolhimento de Emendas.....	17
5.6.1 – Individuais.....	18
5.6.2 – Coletivas.....	19
6 – Outras Informações Exigidas por Normas Internas.....	19
6.1 – Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses.....	19
6.2 – Obras com Índícios de Irregularidades.....	19
7 – Indicação ao Relator Geral.....	19
II – VOTO DO RELATOR.....	21



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

PARECER SETORIAL Nº , DE 2009

Da **RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA II – SAÚDE**, sobre o Projeto de Lei nº 46, de 2009–CN, *que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*, na parte referente ao Ministério da Saúde.

RELATOR SETORIAL: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

Nos termos do artigo 165, caput e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 113, de 2009 - CN (nº 686/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 46, de 2009 - CN, que "*estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização coube-nos a honrosa missão de relatar a proposta orçamentária do órgão Ministério da Saúde para o ano de 2010, aí incluídos os programas de trabalho das unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente.

2 - Recursos Propostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Área Temática II, prevista no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, compreende a programação do Ministério da Saúde e suas unidades orçamentárias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

A proposta de orçamento para 2010 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 62,47 bilhões, sendo que desse total, cerca de R\$ 57,48 bilhões destinam-se a financiar ações e serviços públicos de saúde, conforme Tabela I.¹

Tabela I
Orçamento por itens selecionados de despesa - 2007 a 2010 (Em R\$ milhões)

Item de Despesa	Empenhado 2007	Empenhado 2008	Autorizado 2009	PLOA/2010	Variações		
					2010/2007	2010/2008	2010/2009
I - Ministério da Saúde (Total)	49.483,68	54.111,78	63.787,70	62.470,49	26,2 %	15,4 %	-2,1%
II - Inativos/Pensionistas + Dívidas + Fundo de Combate à Pobreza	5.185,88	5.441,59	4.649,01	4.993,04	-3,7 %	-8,2 %	7,4 %
Inativos e Pensionistas	3.510,17	3.779,01	4.586,62	4.929,88	40,4 %	30,5 %	7,5 %
Dívida	175,70	62,58	62,40	63,16	-64,1 %	0,9 %	1,2 %
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.500,00	1.600,00			0,0 %	0,0 %	0,0 %
III - Ações e Serviços de Saúde	44.297,81	48.670,19	58.662,86	57.477,45	29,8 %	18,1 %	-2,0%
Outros Custeios e Capital (OCC)	39.521,03	42.998,61	52.141,91	49.793,34	26,0 %	15,8 %	-4,5 %
Pessoal Ativo	4.776,78	5.671,58	6.520,95	7.684,11	60,9 %	35,5 %	17,8 %

Fonte: PLN 46/2009-CN; Autorizado 2009 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores empenhados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 258,25 milhões.

Em relação à dotação autorizada para 2009, o valor proposto para 2010 apresenta decréscimo nominal de 2,1% (R\$ 1,32 bilhões), enquanto que, em relação aos valores empenhados em 2007 e 2008, há crescimento de 26,2% e 15,4%, respectivamente, conforme mostrado na Tabela I.

No que se refere a ações e serviços públicos de saúde, há um decréscimo nominal de 2,0%, em relação a 2009; e acréscimos de 29,8% e 18,1%, em relação a 2007 e 2008, respectivamente.

2.1 - Por Unidade Orçamentária

A Tabela II apresenta a distribuição dos recursos pelas unidades orçamentárias do Órgão, comparando os valores do PL/2010 com os valores liquidados de 2007 e 2008 e com o valor autorizado para 2009.

¹ Segundo o art. 51, § 1º, da lei de diretrizes orçamentárias para 2010 (LDO/2010) "consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços de dívida, transferência de renda a famílias e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição".

**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN**Tabela II**
Orçamento por Unidade Orçamentária - Comparativo 2007 a 2010 (em R\$ milhões)

Unidade Orçamentária	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA 2010	PLOA/2010 (%)	Variações		
						2010/2007	2010/2008	2010/2009
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	43.263,91	47.505,60	56.299,26	54.718,69	87,59%	26,5 %	15,2 %	-2,8%
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	4.355,24	4.375,00	4.697,65	4.885,62	7,82%	12,2 %	11,7 %	4,0%
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	848,50	1.036,07	1.526,24	1.584,99	2,54%	86,8 %	53,0 %	3,8%
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	392,54	486,52	556,69	566,95	0,91%	44,4 %	16,5 %	1,8%
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	359,87	405,05	378,69	389,49	0,62%	8,2 %	-3,8 %	2,9%
36213 - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	107,29	154,92	160,58	172,41	0,28%	60,7 %	11,3 %	7,4%
36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. – REDENTOR	95,57	92,38	106,61	100,46	0,16%	5,1 %	8,7 %	- 5,8%
36209 - HOSPITAL FÊMINA S.A. – FÊMINA	50,21	56,20	62,00	51,87	0,08%	3,3 %	-7,7 %	-16,3%
TOTAL	49.473,14	54.111,74	63.787,70	62.470,49	100%	26,3 %	15,4 %	-2,1%

Fonte: PLN 46/2009-CN; SIAFI; Autorizado 2008 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, há ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 258, 25 milhões.

Houve um decréscimo de aproximadamente R\$ 1,32 bilhão nas dotações do Ministério da Saúde para 2010.

Deve-se mencionar o decréscimo de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, responsável por 87,59% dos recursos do Ministério da Saúde para 2010, mas que sofreu redução de 2,8% em relação a 2009, apesar de ter tido acréscimos de 15,2% e 26,5%, em relação a 2008 e 2007, respectivamente. Também tiveram suas dotações reduzidas para 2010 o Hospital Cristo Redentor S.A., em 5,8%, e o Hospital Fêmima S.A., em 16,3%.

A FIOCRUZ apresenta crescimento de 3,8%, enquanto a FUNASA sofre acréscimo de 4,0% em relação ao autorizado em 2009.

2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa – GND

A Tabela III apresenta a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa.

Tabela III
Orçamento por GND – Comparativo 2007 a 2010 (em R\$ milhões)

GND	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA/2010	Variações		
					2010/2007	2010/2008	2010/2009
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.286,96	9.450,59	11.107,42	12.613,99	52,2 %	33,5 %	13,6 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59,31	27,03	28,05	26,02	-56,1 %	-3,7 %	-7,2 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.100,88	41.934,75	48.560,16	47.028,33	23,4 %	12,1 %	-3,2%
INVESTIMENTOS	2.872,15	2.605,60	3.974,43	2.615,01	-9,0 %	0,4 %	-34,2 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	37,45	58,23	82,76	150,00	300,5 %	157,6 %	81,2 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116,39	35,55	34,35	37,14	-68,1 %	4,5 %	8,1 %
TOTAL	49.473,14	54.111,74	63.787,70	62.470,49	26,3 %	15,4 %	-2,1 %

Fonte: PLN 46/2009-CN; SIAFI; Autorizado 2008 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, há ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 258, 25 milhões.

É de se observar que o decréscimo de 2,1% (R\$ 1,32 bilhões) da dotação do Ministério da Saúde, em relação ao valor autorizado para 2009, decorre basicamente da redução das despesas com Outras Despesas Correntes, de 3,2%; conjugados com a redução de 34,2% em Investimentos e de 7,2% em Juros e Encargos da Dívida.

Também é de se notar que, dos R\$ 62,47 bilhões alocados no Ministério da Saúde para 2010, cerca de 75,3% (R\$ 47,0 bilhões) encontram-se em “Outras Despesas Correntes”, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras.

2.3 - Por Modalidade de Aplicação – MA

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (art. 7º, §7º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009), a modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou do da Seguridade Social; ou indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

Como evidenciado na Tabela IV, é notória a concentração de recursos do Ministério da Saúde nas modalidades referentes a transferências a Estados (35,8%), a Municípios (28,9%) e a Aplicações Diretas (33,3%), que conjuntamente respondem por 98,0% do total de recursos do Setor. Deve-se ressaltar que o incremento contínuo de transferências federais coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do setor (art. 198, I, da Constituição).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Tabela IV
Orçamento por Modalidade de Aplicação - Comparativo 2007 a 2010 (em R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA/2010	Variações		
					2010/2007	2010/2008	2010/2009
20 - TRANSF. A UNIÃO			1,30		-100,0 %	-100,0 %	-100,0%
30 - TRANSF. A EST. E AO DF	11.458,34	13.158,51	16.981,56	22.354,01	95,1 %	69,9 %	31,6%
40 - TRANSF. A MUNICÍPIOS	20.766,02	22.464,01	23.138,16	18.077,12	-12,9 %	-19,5 %	-21,9%
50 - TRANSF. A INST. PRIVADAS	553,64	589,32	492,75	89,48	-83,8 %	-84,8 %	-81,8%
70 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1,00	30,93	13,92		-100,0 %	-100,0 %	-100,0%
71 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00		35,20		-100,0 %	-100,0 %	-100,0%
80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	563,31	402,80	326,49	101,49	-82,0 %	-74,8 %	-68,9%
90 - APLIC. DIRETAS	15.335,01	16.533,56	21.736,56	20.818,08	35,8 %	25,9 %	-4,2%
91 - APLIC.DIRETA ORG. F. ENTIDADES	795,81	932,61	1.055,74	1.030,32	29,5 %	10,5 %	-2,4%
99 - A DEFINIR	0,00	0,00	6,02		-100,0 %	-100,0 %	-100,0%
TOTAL	49.473,14	54.111,74	63.787,70	62.470,49	26,3 %	15,4 %	-2,1 %

Fonte: PLN 46/2009-CN; Autorizado 2009 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados.

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, consta ainda a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS com R\$ 258,25 milhões.

2.4 - Por Fonte de Recursos

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela V. A Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são as principais fontes de financiamento do Órgão, respondendo por 90,43% do total dos recursos.

Tabela V
Orçamento por Fonte de Financiamento - Comparativo 2007 a 2010 (em R\$ milhões)

Fonte	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA 2010	PLOA 2010 (%)	Variações		
						2010/2007	2010/2008	2010/2009
100-300 - Recursos Ordinários	2.577,07	10.860,45	2.494,39	864,64	1,38%	-66,4 %	-92,0 %	-65,3%
118 - Contribuição s/ Concursos de Prognósticos		0,00	9,52	2,78	0,00%	-100,0 %		-70,8%
148-149 - Operações de Crédito Externas - em Moeda e Bens/Serviços	73,11	17,55	109,09	62,34	0,10%	-14,7 %	255,1 %	-42,9%
150-250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	1.824,62	2.175,33	2.424,52	2.593,08	4,15%	42,1 %	19,2 %	7,0%
151-251 - Contribuição Social sobre o Lucro Liq. das Pessoas Jurídicas	19.137,78	18.769,92	33.053,76	26.271,15	42,05%	37,3 %	40,0 %	-20,5%
153-353 - Contribuição p/ Financiamento da Sec. Social – COFINS	7.629,16	18.906,76	23.337,50	30.223,34	48,38%	296,2 %	59,9 %	29,5%
155-355 - Contribuição Provisória s/ Movimentação Financeira – CPMF	15.241,97	540,77			0,00%	-100,0 %	-100,0 %	-100,0%
156 - Contrib. Servidor p/ Plano Seguridade Social do Servidor Público	445,04	109,09	568,74	734,37	1,18%	65,0 %	573,2 %	29,1%
169 - Contrib. Patronal p/ Plano Seguridade Social do Servidor Público	620,94	531,79	1.190,47	1.163,62	1,86%	87,4 %	118,8 %	-2,3%
179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.500,00	1.600,00			0,00%	-100,0 %	-100,0 %	-100,0%

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Outras Fontes	423,44	600,09	599,72	555,16	0,89%	31,1 %	-7,5 %	-7,42%
TOTAL	49.473,14	54.111,74	61.948,54	62.470,49	100%	26,3 %	15,4 %	-2,1%

Fonte: PLN 46/2009-CN; SIAFI; Autorizado 2009 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados..

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, com fonte “495 – Recursos do Orçamento de Investimento”, há ainda R\$ 258,25 milhões da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

Como se pode perceber, com o fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), os recursos necessários para cumprimento do piso da saúde passaram a ser supridos por recursos oriundos da Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Tais contribuições financiam indistintamente ações do Orçamento da Seguridade Social, em que se inserem a Saúde, Previdência e Assistência Social.

2.5 - Por Programa e Ação

A Tabela VI mostra os principais programas do Ministério da Saúde, por volume de recursos, comparando os valores propostos para 2010 com os liquidados em 2007 e 2008, e os autorizados para 2009.

TABELA VI
Orçamento dos Principais Programas - Comparativo 2007 a 2010 (em R\$ Milhões)

Programa	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA 2010	Variações		
					2010/2007	2010/2008	2010/2009
0016 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	193,32	398,87	586,75	646,46	234,4 %	62,1 %	10,2 %
0122 - SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.228,31	876,65	670,35	830,79	-32,4 %	-5,2 %	23,9 %
0150 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	326,67	331,60	379,75	368,39	12,8 %	11,1 %	-3,0 %
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	5.155,19	6.035,39	86.919,57	8.144,53	58,0 %	34,9 %	17,7 %
1185 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR	107,29	154,84	160,41	172,32	60,6 %	11,3 %	7,4 %
1201 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO COMPLEXO DA SAÚDE	229,38	387,45	361,97	354,02	54,3 %	-8,6 %	-2,2 %
1203 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	1.247,26				-100,0 %	-100,0 %	-100,0 %
1214 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	7.380,73	8.409,84	9.396,16	10.007,99	35,6 %	19,0 %	6,5 %
1220 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	22.160,48	25.318,66	29.421,51	27.452,34	23,9 %	8,4 %	-6,7 %
1287 – SANEAMENTO RURAL	259,18	302,76	269,21	239,07	-7,8 %	-21,0 %	-11,2 %
1289 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS	237,93	266,05	304,54	303,74	27,7 %	14,2 %	-0,3 %
1291 - SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE E HEMODERIVADOS	248,87	271,57	355,38	414,10	66,4 %	52,5 %	16,5 %
1293 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	3.349,75	4.415,78	5.603,93	4.936,00	47,4 %	11,8 %	-11,9 %
1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		2.421,75	3.706,38	2.705,93	-100,0 %	11,7 %	-27,0 %
8007 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	23,75	22,64	262,03	78,49	230,4 %	246,7 %	-70,0 %
DEMAIS PROGRAMAS	7.325,04	4.497,89	5.389,74	5.816,32	-20,6 %	29,3 %	7,9 %
TOTAL	49.473,14	54.111,74	63.787,70	62.470,49	26,3 %	15,4 %	-2,1%

Fonte: PLN 46/2009-CN; SIAFI; Autorizado 2009 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Obs: No Orçamento de Investimentos do PLOA 2010, com fonte “495 – Recursos do Orçamento de Investimento”, há ainda R\$ 258,25 milhões da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS.

Verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde ocorre em *Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada*. Os R\$ 27,45 bilhões previstos nessa programação para 2010 representam um decréscimo de 6,7% em relação ao autorizado para 2009 (R\$ 29,42 bilhões) e um acréscimo de 8,4% em relação aos gastos de 2008. Desse total alocado para 2010, cerca de R\$ 295,2 milhões serão destinados aos serviços de atenção às urgências e emergências na rede hospitalar; R\$ 560,5 milhões, à manutenção do contrato de gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais (Rede Sarah); e R\$ 23,9 bilhões ao pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).

O programa Atenção Básica em Saúde, que congrega os recursos destinados a financiar as ações de expansão e consolidação da saúde da família e dos agentes comunitários de saúde em todos os municípios brasileiros, detém cerca de R\$ 10,0 bilhões, apresentando crescimento nominal de 6,5%, em relação à dotação autorizada para 2009, e de 19,0%, em relação aos gastos de 2008. Quase todos os recursos desse programa integram o Piso de Atenção Básica – PAB, sendo R\$ 3,7 bilhões destinados à parte fixa e R\$ 5,9 bilhões, à parte variável (saúde da família) do referido Piso².

Para o programa *Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*, a proposta prevê R\$ 4,9 bilhões, o que representa decréscimo nominal de 11,9% em relação a 2009. As principais ações desse programa, em termos de volume de recursos, são: *Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais* (R\$ 2,4 bilhão); *Atendimento à População com Medicamentos para Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis* (R\$ 784 milhões); *Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica*

² O PAB, implantado a partir de 1998, tem contribuído sobremaneira no processo da efetiva municipalização das ações e serviços de saúde e no aumento da equidade na alocação dos recursos. Compõem-se de uma parte fixa e de partes variáveis. A parte fixa corresponde a um valor por habitante, que varia de acordo com a capacidade de absorção de cada município no desenvolvimento de ações e serviços de saúde. As partes variáveis correspondem a incentivos financeiros destinados a ações estratégicas para a organização da atenção básica à saúde. As principais ações pertinentes ao programa “1214 - Atenção Básica em Saúde” são: “8577 – Piso de Atenção Básica Fixo”, “20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família”, “8573 – Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família” e “8581 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde”.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

em Saúde (R\$ 955,0 milhões) e *Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares* (R\$ 470,1 milhões).

No que tange à área de saneamento, a proposta apresentou acréscimo em relação ao autorizado para 2009 nos programas “*Serviços Urbanos de Água e Esgoto*”, onde foi prevista a aplicação de R\$ 830,79 milhões em 2010 (23,9% de acréscimo em relação a 2009). Já no tocante a “*Resíduos Sólidos Urbanos*”, a proposta para 2010, com R\$ 78,49 milhões, é 70,0% inferior ao autorizado para 2009.

2.6 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Na programação de trabalho do Ministério da Saúde, vale destacar os valores destinados aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), identificados na proposta pela ação “*8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade*”.³

A Tabela VII compara o crescimento relativo da referida programação com outras ações selecionadas do Ministério da Saúde.

Tabela VII
Orçamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2007 a 2010 (Em R\$ milhões)

Ação e Serviços Públicos de Saúde	Liquidado 2007	Liquidado 2008	Autorizado 2009	PLOA/2010	Variação Nominal Acumulada (% - Ano base 2007)		
					2008	2009	2010
Média e Alta Complexidade – MAC	20.347,60	22.260,54	24.913,00	23.896,72	9,4 %	22,4 %	17,4 %
Medicamentos excepcionais	1.956,33	2.298,94	2.645,00	2.430,00	17,5 %	35,2 %	24,2 %
Atenção Básica	6.993,26	8.031,77	8.629,85	9.667,28	14,9 %	23,4 %	38,2 %
Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família	5,32	37,62	81,75	81,75	607,2 %	1.436,8 %	1.436,8 %
Piso de Atenção Básica Fixo	2.858,87	3.253,55	3.380,50	3.657,00	13,8 %	18,2%	27,9 %
Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família	4.129,07	4.740,60	5.167,60	5.928,53	14,8 %	25,2 %	43,6 %
TOTAL	29.297,19	32.591,26	36.188,05	35.994,00	11,2 %	23,5 %	22,9 %

Fonte: PLN 46/2009-CN; SIAFI; Autorizado 2009 = Lei + Créditos até 07/12/2009; 2007 e 2008 – valores liquidados.

Os dados mostram que, no período de 2007 a 2010, os gastos do MAC apresentam crescimento acumulado de 17,4%. Nesse mesmo período,

³ São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnóstico e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Medicamentos Excepcionais e Atenção Básica experimentaram crescimento, respectivamente, de 24,2% e 38,2%.

A Tabela VIII apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com os procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), em valores *per capita*, referentes aos anos de 2008 (liquidado), de 2009 (autorizado até 07/12) e de 2010 (PL).

Tabela VIII
Distribuição dos Recursos do MAC por UF, de 2008 a 2010, per capita (em R\$)

UF	<i>Per capita</i> 2008	<i>Per capita</i> 2009	<i>Per capita</i> 2010
MS	146,42	142,00	151,56
RS	142,96	132,41	141,42
PR	129,85	131,79	139,76
DF	116,11	125,15	137,94
SP	128,70	131,21	133,71
RJ	124,17	123,82	128,04
SC	110,10	117,46	126,53
PE	116,79	117,66	124,64
RR	102,29	102,41	124,44
AL	111,16	122,60	123,37
RN	110,45	114,18	123,12
MG	113,80	117,58	121,07
BA	112,71	120,12	120,79
TO	109,52	118,49	120,67
PI	111,59	123,95	120,23
ES	110,69	114,48	119,11
CE	113,25	111,99	118,32
AC	98,11	114,04	117,99
GO	109,84	117,34	115,93
PB	114,60	118,71	115,37
SE	120,95	123,47	113,06
MT	107,56	118,31	112,06
AP	98,79	97,65	101,34
AM	92,14	98,77	99,47
RO	91,03	100,05	98,96
MA	97,78	99,55	95,83
PA	92,37	100,02	93,93

Fonte: Dados Orçamentários - SIGA Brasil; População - IBGE; Ação "8585 – Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade".



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

O valor *per capita* médio nacional do MAC vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 118,48 (liquidado em 2008), para R\$ 121,39 (autorizado em 2009) e R\$ 124,44 (previsto no PLOA/2010).

A linha divisória apresentada na tabela VIII separa os estados que receberão recursos *per capita* para o MAC acima da média nacional (R\$ 124,44) daqueles que receberão menos que a média nacional, de acordo com o PLOA/2010.

2.7 – Piso de Atenção Básica - PAB

O piso de *atenção básica* (PAB) espelha uma distribuição espacial bastante diferente da *média e alta complexidade* (MAC), conforme consta da Tabela IX. Enquanto que no MAC as regiões mais desenvolvidas do país são as mais beneficiadas, no PAB os valores *per capita* favorecem as unidades federadas de menores índices de desenvolvimento. Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal possuem os menores *per capita* nessa programação.

A Tabela IX apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com o PAB, em valores *per capita*, de 2008 (liquidado), 2009 (autorizado até 07/12) e 2010 (PLOA). O valor *per capita* médio nacional do PAB vem crescendo nos últimos anos, de R\$ 40,45 (liquidado em 2008), para R\$ 43,25 (autorizado em 2009) e R\$ 47,98 (previsto no PLOA/2010).

Tabela IX
Distribuição dos Recursos do PAB por UF, de 2008 a 2010, per capita (em R\$)

UF	<i>Per capita</i> 2008	<i>Per capita</i> 2009	<i>Per capita</i> 2010
PI	75,91	77,91	87,91
PB	73,90	75,31	86,57
TO	70,84	74,45	79,58
MA	66,58	68,19	78,89
RN	64,35	65,74	73,54
SE	59,02	60,64	69,47
AL	57,26	60,87	66,31
AC	53,96	77,17	63,44
RR	53,44	58,34	60,15
PE	49,55	52,98	59,70
AP	51,25	58,01	58,77
MT	49,85	61,51	58,28
CE	48,60	49,37	57,77
BA	46,73	48,79	57,37



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

SC	44,92	48,09	53,32
MS	44,54	51,64	53,30
RO	43,35	54,49	52,65
AM	44,28	54,90	52,43
MG	43,27	45,48	51,28
PA	39,11	45,35	49,50
GO	42,88	44,13	49,36
ES	39,88	42,84	47,28
PR	39,01	41,34	45,93
RS	29,75	32,25	35,04
RJ	28,02	29,44	33,14
SP	25,71	27,87	30,35
DF	19,27	21,23	23,56

Fonte: Dados Orçamentários - SIGA Brasil; População - IBGE; cálculo da média per capita das ações "20AD - Piso de Atenção Básica - Variável" e "8577 - Piso de Atenção Básica - Fixo", que são as ações estadualizadas do Programa 1214 - Atenção Básica.

A linha divisória apresentada na tabela IX separa os estados que receberão recursos per capita para o PAB acima da média nacional (R\$ 47,98) daqueles que receberão menos que a média nacional, de acordo com o PLOA/2010.

3 - Orçamento de Investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, constitui a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde. A proposta encaminhada pelo Poder Executivo prevê no Orçamento de Investimento R\$ 258,25 milhões para serem aplicados basicamente na implantação da fábrica de hemoderivados e biotecnologia (R\$ 251,5 milhões) e no aperfeiçoamento e inovação em hemoderivados e em biotecnologia (R\$ 4,7 milhões).

4 - Piso de Aplicação em Saúde

4.1 – Considerações Iniciais

A aplicação mínima em *ações e serviços públicos de Saúde* deveria estar, desde 2005, sob a égide da lei complementar de que trata o art. 198, §3º da Constituição Federal.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

O art. 77⁴ do ADCT estabelece regras transitórias para os exercícios de 2001 a 2004. De acordo com o § 4º do mesmo artigo, tais regras devem ser aplicadas enquanto não aprovada a referida lei complementar.

Portanto, a não aprovação dessa lei até o momento mantém vigendo as regras transitórias estabelecidas no art. 77 do ADCT, consoante a qual os gastos federais com tais ações e serviços devem crescer anualmente de acordo com a evolução da variação nominal do Produto Interno Bruto.

A ausência da referida lei também convalida a definição de *ações e serviços públicos de saúde* ditada por sucessivas LDO's,⁵. Assim, ações e serviços compreenderiam *“a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza”*.

4.2 - Valores da Proposta

À luz das normas vigentes, considerando uma aplicação em Saúde no exercício de 2009 (valor autorizado = lei + créditos), estimada em R\$ 54.833,9 e aplicando-se a esse valor a variação nominal do PIB entre 2009 e 2008, que foi de 5,46%, teremos um valor de R\$ 57.827,8 milhões. Assim, constata-se que os R\$ 57.477,4 milhões da proposta, inicialmente, **não atenderiam** ao preceito constitucional, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.⁶

⁴ O art. 77 do ADCT: “Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de Saúde serão equivalentes: I – no caso da União: a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de Saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; b) do ano 2001 a 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB. (...)§ 4º Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto neste artigo.”

⁵ Segundo o art. 51, § 1º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010) “consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de Saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, transferência de renda a famílias e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição”.

⁶ A aferição do valor mínimo a ser aplicado em Saúde está condicionada a duas variáveis: base de cálculo (piso do ano anterior ou valor aplicado, se maior que o piso) e fator de correção (variação nominal do PIB do ano anterior). Dessa forma, a apuração do valor mínimo a ser aplicado em 2010 depende do piso calculado para 2009 e da variação nominal do PIB de 2009 em relação ao PIB de 2008.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

TABELA X
Ações e Serviços Públicos de Saúde, de 2007 a 2010 (em R\$ milhões)

Ministério da Saúde (Ações e serviços públicos de Saúde)	Exercícios			PLOA
	2007	2008	2009	2010
*Gastos c/ ações e serviços de Saúde (a)	44.297,8	48.670,2	54.883,9	57.477,4
Variação nominal do PIB, do ano anterior (b)	10,36%	9,61%	11,25%	5,46%
Piso de aplicação calculado para o ano (c)	44.967,5	49.288,9	54.833,9	57.827,8
Diferença (d) = (a) - (c)	-669,7	-618,7	0,0	-350,4

Obs: (a) Exercícios de 2007 e 2008 = valores empenhados; 2009 = valores autorizados (LOA + créditos); e 2010 = PLOA 2010; (b) Variação nominal do PIB do ano anterior (PIB em R\$ milhões: ano de 2005= R\$ 2.147.239,0; de 2006=R\$2.369.797,0; de 2007=R\$ 2.597.611,4; de 2008=R\$ 2.889.718,6; e de 2009=3.047.500,0; (fonte: BCB, em 09/09/09); (c) piso de aplicação calculado.

TABELA XI
Apuração do Mínimo Constitucional em Saúde para 2010 (em R\$ milhões)

Total de dotações do Ministério da Saúde (PLOA/2010)	62.470,5
(-) Encargos previdenciários	4.929,9
(-) Juros e encargos da dívida	63,2
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00
Gastos com saúde em 2010 (PLOA/2010) (a)	57.477,4
Gastos com saúde em 2009 (autorizado = LOA 2009 + créditos) (b)	58.662,9
Piso em saúde calculado para 2009 (c)	54.833,9
Variação nominal do PIB entre 2008 e 2009 (d)	5,46%
Mínimo constitucional em Saúde calculado para 2010 (e) = (c) * (d)	57.827,8
Diferença entre o PLOA e o mínimo constitucional em saúde calculado para 2010 (a) - (e)	-350,4

Entretanto, considerando-se o aporte de R\$ 1,12 bilhões na Saúde, oriundos do atendimento das emendas individuais (R\$ 958,0 milhões), e coletivas (R\$ 159,2 milhões), o déficit mencionado deixa de existir, passando o Orçamento da Saúde a contar com recursos acima do mínimo estabelecido pela EC Nº 29, de 2000, em cerca de R\$ 770 milhões.

5 - Das Emendas

5.1 - Considerações Gerais

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde foram apresentadas 2.082 emendas, sendo 61 emendas coletivas e 2.021 individuais, com pleitos da ordem de R\$ 6,6 bilhões, conforme mostrado na Tabela XII.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Tabela XII

Em R\$ 1,00

Emenda (Modalidade)	Emenda (Tipo)	Qt Emendas	Valor Solicitado
BANCADA ESTADUAL	APROPRIAÇÃO	54	4.655.300.000
COMISSÃO PERMANENTE	APROPRIAÇÃO	6	945.343.718
COMISSÃO PERMANENTE	REMANEJAMENTO	1	30.000.000
SENADOR	APROPRIAÇÃO	270	131.666.000
DEPUTADO FEDERAL	APROPRIAÇÃO	1751	827.826.701
Total		2.082	6.590.136.419

As bancadas do Mato Grosso e do Rio Grande do Norte deixaram de apresentar emendas à programação do Ministério da Saúde. As demais, apresentaram 54 emendas, todas de apropriação, nos termos do art. 39 da Resolução nº 01, de 2006-CN.

A maior demanda, por unidade orçamentária, ocorreu no Fundo Nacional de Saúde, que recebeu 1.989 emendas, seguida pela Fundação Nacional de Saúde, com 91 emendas, conforme Tabela XIII.

Tabela XIII

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Qt Emendas	Valor Solicitado
36201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2	863.000,00
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	91	874.793.718
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.989	5.714.479.701
Total	2.082	6.590.136.419

Examinada a distribuição dos pleitos pelos principais programas do setor, verifica-se que as maiores procuras, à semelhança de anos anteriores, ocorreram em *Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada*, com 1.400 emendas; *Atenção Básica em Saúde*, com 407; *Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*, com 161; *Serviços Urbanos de Água e Esgoto*, com 63; e *Resíduos Sólidos*, com 23.

5.2 - Remanejamento / Retirada de Emendas

O exame prévio revelou que algumas emendas originalmente apresentadas à Área Temática da Saúde contemplavam ações de competência de outras Áreas. Adotando procedimento habitual da Comissão Mista, 11 emendas



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

foram remanejadas para os setores competentes. Pela mesma razão, recebemos 4 emendas de outras Áreas Temáticas. O Anexo I relaciona as emendas transferidas e recebidas nessa condição.

5.3 – Correções e Ajustes de Emendas

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas sugerem ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente pudessem constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta.

Dado o exíguo tempo de que dispomos, nem sempre foi possível contatar os gabinetes para informar acerca dos referidos ajustes, Sendo assim, recomenda-se que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as suas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar a revisão dos mesmos, caso não atendam a intenção parlamentar. No Anexo II podem ser encontradas as principais correções e ajustes efetuados nesta Área Temática.

5.4– Admissibilidade das Emendas

Em cumprimento ao artigo 25 da Resolução nº1-CN, de 2006, o Comitê de Admissibilidade de Emendas considerou admitidas todas as emendas coletivas apresentadas ao Setor II – Saúde.

No que diz respeito às emendas individuais, não houve pronunciamento prévio do referido Comitê; no entanto, consoante o item II.2, subitem 7, do Relatório de Atividades do citado Comitê, este deverá, em atuação conjunta com as Relatorias, incorporar ao seu relatório as propostas de parecer pela inadmissibilidade constantes dos relatórios setoriais. Em face dos ajustes mencionados no item anterior, todas as emendas individuais apresentadas a esta Área Temática ficaram em conformidade com a Resolução nº 01, de 2006, não havendo, portanto, parecer pela Inadmissão em tais emendas.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

5.5 - Recursos para Atendimento das Emendas

No atendimento das emendas individuais e coletivas foram mobilizados recursos da ordem de \$ 1,74 bilhão, dos quais R\$ 1,12 bilhão representa acréscimos efetivos à programação do setor, por constituírem recursos da reserva de contingência e reestimativa de receitas.

Os R\$ 0,62 bilhão restante, utilizado integralmente no atendimento de emendas coletivas, adveio de remanejamento de cerca de 20,0% da programação de investimentos nacionalizados; de uma média de 5% de corte nas dotações de investimentos de estados e municípios; de 15% da programação com indicador de resultado primário igual a três (RP3); e de 20% das inversões financeiras do Órgão, com base nos subitens 31.1 e 31.2 da Parte “B” do Parecer Preliminar.

O cancelamento em inversões financeiras (GND 5) ocorreu por meio da única emenda deste Relator-Setorial, de nº 80020001, no valor de R\$ 30.000.000,00, na dotação “Participação da União no Capital Social–Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás”, na Unidade Orçamentária 36.901– Fundo Nacional de Saúde (Seqüencial 002455). Em conseqüência, foi providenciado o cancelamento, no mesmo valor, na Unidade Orçamentária 36.215–Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, no Orçamento de Investimentos das Estatais (Seqüencial 008930). A emenda visa a adequar o Orçamento de Investimentos ao corte efetuado no GND 5, referente à transferência de recursos do Orçamento da Seguridade, por intermédio de aumento em participação acionária.

5.6 – Acolhimento das Emendas

A Tabela XIV mostra a alocação dos recursos por modalidade de emenda.

Tabela XIV

R\$ 1,00

Autor (Tipo)	Quantidade de Emendas	Valor Solicitado	Valor Aprovado no Setorial
BANCADA ESTADUAL (Apropriação)	54	4.655.300.000	556.400.000
COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS	3	385.343.718	31.000.000
COMISSÃO SENADO FEDERAL	3	560.000.000	30.000.000
COMISSÃO DO SF (Remanejamento)	1	30.000.000	6.000.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

DEPUTADO FEDERAL	1748	827.826.701	827.026.701
SENADOR	267	131.666.000	130.966.000
Total	1.958	6.590.136.419	1.581.392.701

5.6.1 – Individuais

No que diz respeito às emendas individuais, todas foram integralmente aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ R\$ 958,0 milhões, originários da Reserva de Contingência.

5.6.2 - Coletivas

Para atender aos pleitos das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ R\$ 623,4 milhões, valor esse bem aquém dos R\$ 5,6 bilhões solicitados. Mesmo diante da escassez de recursos, buscamos ouvir a todos que nos procuraram, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Para as emendas de Comissão, prevaleceu o critério de mérito na alocação dos recursos, dando-se preferência àquelas destinadas a reforçar, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde (FNS), as ações de saúde na atenção básica e na atenção especializada; e, na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), às voltadas ao manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo ambiental para prevenção e controle de agravos.

Quanto às emendas de apropriação das Bancadas Estaduais, conforme sintetizado no Anexo III, 25% foi distribuído pelo critério de mérito; e 75% pelo critério técnico, em que 25% dos recursos foram distribuídos proporcionalmente ao inverso do Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) de cada Unidade da Federação, 25% proporcionalmente à população da Unidade da Federação, e 25% proporcionalmente ao número de emendas apresentadas pelas bancadas à Área Temática. Ressalte-se que o atendimento sempre foi 4 vezes acima do corte sofrido em cada Unidade da Federação.

Quanto à única emenda de remanejamento, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal – CAS, com pleito da ordem de R\$ 30,0 milhões, foram despendidos R\$ 6,0 milhões.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

6 - Outras Informações Exigidas por Normas Internas

6.1 - Créditos Adicionais Abertos nos Últimos Quatro Meses

Em cumprimento ao art. 70, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN, e subitem 36.1.3. do Parecer Preliminar, que determinam a análise nos relatórios setoriais dos efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício, informamos que, com relação ao Ministério da Saúde, encontram-se nessa condição os créditos constantes da Tabela XV.

TABELA XV

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NA SAÚDE NOS ÚLTIMOS QUATRO MESES DE 2009 – ART. 70, I, RES. Nº 1/2006-CN E SUBITEM 38.1.3 DO PARECER PRELIMINAR

ATO	CRÉDITO	FINALIDADE	VALOR NA SAÚDE (R\$)
MP 469	Extraordinário	Vigilância e prevenção de riscos decorrentes da produção e do consumo de bens e serviços; Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos	2.196.532.000,00
PLN 41	Especial	Assistência ambulatorial e hospitalar especializada	5.000.000,00
PLN 60	Especial	Apoio Administrativo e Regulação e fiscalização da saúde suplementar	107.490,00
PLN 73	Especial	Assistência farmacêutica insumos estratégicos	500.000,00
PLN 87	Especial	Assistência ambulatorial e hospitalar especializada	10.000.000,00

6.2 - Obras com Índícios de Irregularidades

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 96 da LDO/2010 e no item 36.3 da Parte B do Parecer Preliminar, registre-se que na proposta orçamentária do Ministério da Saúde foi identificada dotação “**10.303.1291.1H00.0026/2009 – Implantação da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia no Estado de Pernambuco - Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia – PE**”, na qual o Tribunal de Contas da União identificou indícios de irregularidades graves.

7 – Indicações ao Relator-Geral

Tendo em vista a escassez de recursos para atendimento das emendas, pois as demandas eram da ordem de R\$ 6,59 bilhões, e o atendimento foi de R\$



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

1,56 bilhões, ou seja, de apenas 23,7%, tomamos a liberdade de efetuar ao Relator-Geral os seguintes pleitos:

1) No PLOA/2010 o Poder Executivo incluiu, no Programa 1220 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, a Ação 20G8 – Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários, com dotação de R\$ 100 milhões, no GND 3. O artigo 8º da LDO/2010 dispõe que “todo e qualquer crédito orçamentário de ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, **à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes**, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Sugerimos ao Relator Geral que, no âmbito de sua competência para corrigir erros, omissões e inadequações de ordem constitucional, legal ou técnica verificada, cancele referida dotação no Ministério da Saúde e aloque os recursos disponíveis nas seguintes Ações da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde:

- Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional;
- Atenção Especializada em Saúde – Nacional;
- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional.

2) O atendimento ao solicitado no OFÍCIO CONJUNTO CONASS/CONASEMS Nº 20, de 06.11.2009, endereçado a esta Relatoria, no sentido de que “o montante destinado ao Ministério da Saúde no orçamento da União seja complementado em pelo menos R\$ 7.968.964.000,00, tendo em vista que os números propostos no PLOA/2010 são insuficientes e significam de maneira concreta que estamos diante de um cenário de extrema gravidade, no que diz respeito ao financiamento do SUS, e que trará repercussões nos serviços de saúde ofertados a população brasileira, caso não haja incremento nos valores previstos”. Referidos recursos deverão ser alocados nas seguintes Ações da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde:

- Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – R\$ 6.854.203.446,00;



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

- Piso de Atenção Fixo – R\$ 396.644.937,00;
- Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais – R\$ 512.474.804,00;
- Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde – R\$ 205.640.813,00.

3) Conforme exposto no item 5.5 deste Relatório, parte dos recursos utilizados no atendimento das emendas coletivas advieram de remanejamento na programação de investimentos originalmente constante da proposta do setor. Foram “cortes” necessários para atender as demandas coletivas, em face dos escassos recursos disponibilizados para esta área temática. Dessa forma, indicamos ao Relator-Geral a recuperação dessas dotações.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 46, de 2009 – CN, no que concerne às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, na forma apresentada pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2009

SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO
Relator Setorial



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

ANEXO I

EMENDAS TRANSFERIDAS PARA OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS - ART. 8º DA LDO 2010

Nº	Ação + Subtítulo	Área Temática	UO Destino	Motivo	Total
15270012	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP	V - Planejamento	56101	Pop. Munic > 50 mil	400.000
11930007	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - UFRN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	IV - Educação	26374	Hosp. Univers. Federais	100.000
20220005	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - HOSPITAL JULIO MILLER - NO ESTADO DO MATO GROSSO	IV - Educação	26397	Hosp. Univers. Federais	200.000
20520012	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR - CURITIBA - PR	IV - Educação	26372	Hosp. Univers. Federais	150.000
22420005	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	IV - Educação	26262	Hosp. Univers. Federais	300.000
24050014	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ	IV - Educação	26372	Hosp. Univers. Federais	100.000
24570024	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE	IV - Educação	26373	Hosp. Univers. Federais	100.000
35850011	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS / NUPAD - BELO HORIZONTE - MG	IV - Educação	26368	Hosp. Univers. Federais	400.000
36440010	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CURITIBA - PR	IV - Educação	26372	Hosp. Univers. Federais	1.000.000
20370014	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	VII - Justiça e Defesa	52111	Hosp. Militar	100.000
20370009	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - MANAUS - AM	IV - Educação	26392	Hosp. Univers. Federais	500.000
23940022	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - NO ESTADO DA BAHIA	IV - Educação	26359	Hosp. Univers. Federais	100.000
Total Global					3.450.000

EMENDAS RECEBIDAS DE OUTRAS ÁREAS TEMÁTICAS - ART. 8º DA LDO 2010

Nº	Ação + Subtítulo	Área Temática	UO Destino	Motivo	Total
24970011	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - RIO DE JANEIRO - RJ	IV - Educação	36901	Sem Progr. Na Educação	100.000
19680021	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - CAMPUS - CASCAVEL - PR	IV - Educação	36901	Sem Progr. Na Educação	500.000
34040004	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - TAUBATÉ - SP	IV - Educação	36901	Sem Progr. Na Educação	500.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

20380013	HOSPITAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DE CASCAVEL - NO ESTADO DO PARANÁ	IV - Educação	36901	Sem Progr. Na Educação	250.000
				Total Global	1.350.000



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

ANEXO II

Principais correções e ajustes efetuados nas emendas

(Subitem 5.3 do Relatório)

- **Construção e/ou ampliação em entidade privada**: suprimiram-se, quando existentes, as expressões “*construção*”, “*conclusão*”, “*ampliação*”, “*adequação*” e/ou “*implantação*” das emendas que alocavam recursos de capital em entidades privadas, em face do disposto no inciso I do art. 36 da LDO/2010, que permite a utilização desses recursos para a realização de obras em entidades privadas somente para “*conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original*”. No mais, tais recursos só podem ser aplicados “*para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou para aquisição de material permanente.*” Assim, dada a impossibilidade de se verificar se a expressão grafada na emenda atendia ou não os quesitos da LDO, foram feitos os citados ajustes, os quais, registre-se, em nada prejudicam a execução da ação.
- **Reforma com recursos de investimentos**: algumas emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para efetuar reforma em unidades de Saúde.⁷ Nesses casos, quando tal expressão era acompanhada por outras que indicavam ações típicas de investimento, como “*implantação*”, “*construção*”, “*ampliação*” e/ou “*equipamento*”, corrigiu-se o subtítulo, suprimindo-se a expressão “reforma” ou substituindo-a por “*adequação*”. Quando aparecia isoladamente, alterou-se o grupo de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).
- **Medicamentos / apoio à manutenção com recursos de investimentos**: algumas também emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para aquisição de medicamentos ou apoio à manutenção de unidades de

⁷ Segundo o art. 12, § 1º, da Lei 4.320/64, as despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis – categoria em que se enquadram os gastos com reforma –, devem ser classificadas como despesas correntes, que no jargão orçamentário são conhecidas como GND 3.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

Saúde. Nesses casos, também se alterou o grupo de natureza de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

- **Mais de uma ação como objeto**: algumas emendas contemplavam mais de uma ação, em desacordo com o art. 41, III, da Resolução nº 01/2006-CN, que veda emenda constituída de ações que devam ser objeto de emendas distintas. Nessa situação encontram-se, por exemplo, as emendas destinadas à estruturação de unidades de saúde (ações 8535 e 8581 – que se destinam a fortalecer a rede física de atendimento do SUS, financiando a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde e aquisição de equipamentos e materiais permanentes – e que tiveram grafadas em seus subtítulos as expressões “*manutenção*” e “*serviços*”, não adequadas para as referidas ações. Nesses casos, tais expressões foram substituídas por “*reformas*” e “*instalações*”, respectivamente, em face de recursos de custeio (GND3) nas referidas ações serem utilizados apenas em reformas de unidades de saúde, e entender-se que a expressão *serviços* referia-se à instalação de equipamentos.

- **Subtítulo com mais de um beneficiário ou área geográfica**: algumas emendas foram apresentadas indicando mais de um beneficiário, o que está em desacordo com § 3º, Inciso II, do art. 5º da LDO/2010. Nesses casos, ajustaram-se os subtítulos, de forma a sanar a impropriedade observada.

- **Subtítulos Genéricos** – por decisão do Comitê de Admissibilidade, foram alterados diversos subtítulos pertinentes a emendas de bancada, de caráter genérico, a fim de adequá-las às exigências do art. 47, II, da Resolução nº 01, de 2006.

- **Supressão de redundâncias no subtítulo**: quando o subtítulo da emenda propunha “*estruturar unidade de Saúde*” e “*adquirir unidade móvel de Saúde*”, suprimiu-se esta última, tendo em vista a expressão “*estruturar*”, por si só, já implicar tanto a implantação, aparelhamento e adequação de unidades de Saúde quanto à aquisição de unidade móvel.

- **Adequação de metas**: quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer Setorial da Área Temática II - Saúde - PL nº 46, de 2009-CN

- **Correção de Ação:** respeitada a intenção do autor manifestada na justificativa e/ou no subtítulo, algumas emendas sofreram reclassificação de ações, a fim de possibilitar o seu acolhimento e/ou não obstar sua execução futura. É o caso, por exemplo, das apresentadas em programação destinada a estruturar unidades de Saúde de atenção especializada (ação 8535), quando o subtítulo ou justificativa indicavam unidades de Saúde da atenção básica (8581), ou vice versa.

- **Ajuste de Modalidade de Aplicação:** em alguns casos, ajustou-se a modalidade de aplicação de emendas que alocavam recursos em entidades privadas sem observância ao disposto no art. 36, III da LDO 2010, que exige, para tais alocações, a modalidade de aplicação 50 – *entidade privada sem fins lucrativos*.

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO ESTADUALIZADA DOS RECURSOS PARA AS BANCADAS - CRITÉRIO MISTO EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

ESTADO	IDHM, 2005	POPULAÇÃO PROJETADA 2010	DISTRIBUIÇÃO POPULAÇÃO (A)	IDHM, 2005	DISTRIBUIÇÃO INVERSO IDHM (B)	EMENDAS COLETIVAS	DISTRIBUIÇÃO Nº EMENDAS (C)	MÉDIA (A), (B), (C)	ATENDIMENTO (CRITÉRIO TÉCNICO + MÉRITO)
Acre	0,751	692.880	0,37%	0,751	4,09%	2	3,70%	2,72%	12.000.000
Alagoas	0,677	3.121.314	1,68%	0,677	4,54%	1	1,85%	2,69%	13.000.000
Amazonas	0,780	3.499.275	1,88%	0,780	3,94%	3	5,56%	3,79%	35.000.000
Amapá	0,780	658.690	0,35%	0,780	3,94%	1	1,85%	2,05%	6.000.000
Bahia	0,742	14.234.209	7,65%	0,742	4,14%	1	1,85%	4,55%	15.000.000
Ceará	0,723	8.460.779	4,55%	0,723	4,25%	2	3,70%	4,17%	24.000.000
Distrito Federal	0,874	2.486.861	1,34%	0,874	3,52%	2	3,70%	2,85%	13.000.000
Espírito Santo	0,802	3.578.025	1,92%	0,802	3,83%	2	3,70%	3,15%	10.000.000
Goiás	0,800	5.956.196	3,20%	0,800	3,84%	1	1,85%	2,97%	13.000.000
Maranhão	0,683	6.349.721	3,41%	0,683	4,50%	2	3,70%	3,87%	15.000.000
Minas Gerais	0,800	19.971.397	10,74%	0,800	3,84%	2	3,70%	6,09%	28.000.000
Mato Grosso do Sul	0,802	2.366.148	1,27%	0,802	3,83%	1	1,85%	2,32%	12.000.000
Pará	0,755	7.394.980	3,98%	0,755	4,07%	2	3,70%	3,92%	12.000.000
Paraíba	0,718	3.678.804	1,98%	0,718	4,28%	3	5,56%	3,94%	24.900.000
Pernambuco	0,718	8.683.651	4,67%	0,718	4,28%	2	3,70%	4,22%	15.000.000
Piauí	0,703	3.096.100	1,67%	0,703	4,37%	2	3,70%	3,25%	37.000.000
Paraná	0,820	10.642.691	5,72%	0,820	3,75%	3	5,56%	5,01%	20.000.000
Rio de Janeiro	0,832	15.924.410	8,56%	0,832	3,69%	4	7,41%	6,55%	75.000.000
Rondônia	0,776	1.619.010	0,87%	0,776	3,96%	1	1,85%	2,23%	5.000.000
Roraima	0,750	427.808	0,23%	0,750	4,10%	1	1,85%	2,06%	10.000.000
Rio Grande do Sul	0,832	11.203.504	6,03%	0,832	3,69%	6	11,11%	6,94%	45.000.000
Santa Catarina	0,840	6.144.783	3,30%	0,840	3,66%	2	3,70%	3,56%	12.000.000
Sergipe	0,742	2.067.753	1,11%	0,742	4,14%	1	1,85%	2,37%	6.000.000
São Paulo	0,833	42.302.467	22,75%	0,833	3,69%	5	9,26%	11,90%	70.000.000
Tocantins	0,756	1.386.775	0,75%	0,756	4,06%	2	3,70%	2,84%	14.000.000
TOTAL		185.948.231	100,00%		100,00%	54	100,00%	100,00%	541.900.000

Fontes: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (<http://www.undp.org.br>), IBGE (População projetada para 2010) e PLOA/2010 (PL Nº 46, de 2009-CN)

IDH/2005: http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3039&lay=pde